

Roberto

DIGITALIZADO
EM: 18 / 04 / 00
Roberto D. Braga
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22 / 06 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0186/99

ASSUNTO

DENOMINA MANOEL CLODOMIR DE ALMEIDA, UMA ARTERIA DE
FORTALEZA.

VEREADOR CID MARIONI

LEI Nº 8.375 DE 22 / 11 / 99

DIOM Nº 11.734 DE 02 / 12 / 99

ARQUIVO 28 / 12 / 99

DIGITALIZADO
EM: 24 / 04 / 00
Roberto
FUNCIONÁRIO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 1999

Nº 11.734

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Prot. de Lei nº 0187/1999
LEI Nº 8372 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina João Vitorino Ribeiro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada JOÃO VITORINO RIBEIRO, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

Prot. de Lei nº 0169/1999
LEI Nº 8373 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Jocelyn Brasil, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada JOCELYN BRASIL, uma artéria do Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

Prot. de Lei nº 0189/1999
LEI Nº 8374 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Wilson Carvalho Cirino, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada WILSON CARVALHO CIRINO, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

Prot. de Lei nº 0186/1999
LEI Nº 8375 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Manoel Clodomir de Almeida, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada MANOEL CLODOMIR DE ALMEIDA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

Prot. de Lei nº 0193/1999
LEI Nº 8376 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Narciso Pessoa, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada NARCISO PESSOA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

Prot. de Lei nº 0167/1999
LEI Nº 8377 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Raimundo Viana Barbosa, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada RAIMUNDO VIANA BARBOSA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

Prot. de Lei nº 0168/1999
LEI Nº 8378 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Liberato Antônio Arruda, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada LIBERATO ANTÔNIO ARRUDA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

Prot. de Lei nº 0188/1999
LEI Nº 8379 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina José Bernardino, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada JOSÉ BERNARDINO, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

Prot. de Lei nº 0110/1999
LEI Nº 8380 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Hercília Lima Aragão, um posto de saúde no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica



03
up

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8375 DE 22 DE Novembro DE 1999.

***Denomina Manoel Clodomir de Almeida
uma artéria de Fortaleza.***

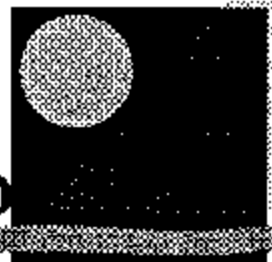
**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica denominada Manoel Clodomir de Almeida uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 22 de Novembro de 1999.


**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA**



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 24.10.1999

Trabalhando junto com o povo

PROJETO DE LEI N.º 0286 / 99

Aprovado em 1ª Discussão

Em 05 OUT 1999

Presidente

“Denomina MANOEL CLODOMIR DE
ALMEIDA, uma artéria de Fortaleza”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1.º - Fica denominada de MANOEL CLODOMIR DE ALMEIDA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2.º - A presente Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA AOS 22 DE JUNHO DE 1999.

Aprovado em 2ª Discussão

Em 06 OUT 1999

Presidente

VEREADOR CID MARCONI,
PSDB

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 06/OUT/1999

Presidente

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº para a Comissão Técnica

Em ____ / ____ / ____

Presidente

COMISSÃO DE UNANIMIDADE
DESIGNO DE VEREADOR
Em 31 / 08 / 1999
Presidente

Gabinete Vereador Cid Marconi
Rua Antonele Bezerra, 280 – Meireles – CEP. 60.160-070
Fone: (085) 248-3258/2448379 Fax: (085) 248-1194
cidmarconi@cmfor.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

MANOEL CLODOMIR DE ALMEIDA, filho de Hermenegildo Rodrigues da Silva e de Maria José do Nascimento, nascido no dia 16 de Julho de 1921, na localidade de São Pedro, município Jaguaratama-Ceará, onde viveu trabalhando com o seu genitor, no serviço agrícola e conseguiu, com muito esforço e dedicação, completar o curso do ensino primário.

Ao completar a idade de servir as Forças Armadas, Manoel Clodomir de Almeida, atendendo o chamado da Pátria assentou no Exército, 23 Batalhão de Caçadores, em Fortaleza-Ceará, mantendo ali, uma conduta exemplar de obediência aos princípios do Regulamento Disciplinar do Exército – RDE.

Em 22 de agosto de 1942, em razão dos ataques que os submarinos alemães e italianos fizeram contra a nossa marinha de Guerra e Mercante, o Brasil declarou guerra ao Eixo (Alemanha e Itália e para desagravar a nossa honra ultrajada, foi criada a Força Expedicionária Brasileira – F.E.B., arregimentando jovens de todas as Unidades da Federação Nacional para compor um contingente de 25.334 expedicionários, que foram levados para a Itália, em missão de guerra. O Ceará Contribuiu com 377 pracinhas, inclusive o soldado Manoel Clodomir de Almeida.

Integrando-se ao contingente cearense, ele viajou para o Rio de Janeiro, ficando acantonado na Vila Militar (Departamento do Pessoal da FEB), onde foi submetido a várias inspeções de saúde por juntas médicas rigorosas.

Em 22 de Fevereiro de 1945, Manoel Clodomir de Almeida desembarcou no porto de Nápoles-Itália, em companhia de outros 5.081 combatentes brasileiros componentes do 5.º Escalão de embarque. Em seguida foi levado para a localidade de Stáffoli – Depósito de Pessoal da FEB, onde fez o treinamento de esgrima, ataque e defesa, manuseio com armamentos, marcha forçada, táticas de assalto às posições

inimigas e outras manobras de guerra na área da infantaria, que o capacitou para os embates contra o inimigo que surgisse em sua frente.

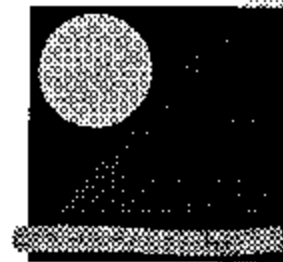
Considerado habilitado para cumprir missões de combate, o soldado Manoel Clodomir de Almeida foi colocado à disposição do comando da vanguarda brasileira, para enfrentar as forças do Nazi-Fascismo nas localidades de Montese, Castelnuovo, Zocca, Colléchio e Fornovo de Taro.

Sua participação na Campanha da Itália em 1945, foi de grande importância para a vitória das Nações aliadas – defensores da Democracia e da Liberdade dos Povos, contra as forças totalitárias dos ditadores Adolfo Hitler e Benito Mussolini. Terminada a guerra para os brasileiros na Itália em 02 de maio de 1945, Manoel Clodomir de Almeida retornou ao Brasil, aqui chegando em 27 de Setembro daquele ano, trazendo em sua bagagem os louros da vitória e em sua consciência a certeza do dever cumprido.

CONDECORAÇÕES

1. Agraciado com o Certificado de Participação ativa no Teatro de Operações de Guerra na Itália,
2. Diploma da Medalha de Campanha
3. Diploma de Membro Honorário do IV Corpo do Exército Norte Americano;
4. Diploma de Honra ao Mérito da Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira – ANVFEB, Regional de Fortaleza/CE, pelos seus bons serviços prestados à entidade febiana.

Ao chegar no Rio de Janeiro em 17 de Setembro de 1945, o soldado Manoel Clodomir de Almeida foi licenciado do serviço ativo do Exército e empreendeu uma longa viagem de retorno à sua terra natal. No dia 28 de Outubro, desembarcou no porto de Fortaleza juntamente com outros ex-pracinhas onde foi recebido pela população entre delirantes demonstrações de júbilo e exaltação patriótica. No dia 1.º de novembro chegou em Solonópoles, cidade onde foi recepcionado com muito carinho.



**C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A**

Trabalhando junto com o povo



admiração e respeito da população, uma homenagem muito merecida. Em seguida rumou para sua terra onde nasceu, São Pedro, no município de Jaguaratama/CE.

Entra o ano de 1946, Clodomir reinicia o seu trabalho na lavoura e em 06 de dezembro daquele ano, contraiu matrimônio com a jovem Francisca Diva de Almeida, com quem constituiu uma família composta de 07 filhos.

Imbuído de um sentimento de responsabilidade para criar a família, e, após receber a resposta de uma carta que dirigiu ao então Presidente da República, ingressou no Serviço Público Federal – Serviço Nacional de Febre Amarela – onde desempenhou a sua função com assiduidade e pontualidade durante 25 anos consecutivos, com atuação nos municípios de Baturité, Senador Pompeu e Fortaleza.

Em 1969, ainda como servidor do Ministério da Saúde, foi aposentado. Após 51 anos e seis meses de existência no cumprimento do dever, veio a falecer no dia 28 de agosto de 1972 deixando um exemplo de vida para os seus familiares. Residia na Rua Carvalho, 395.– Parque Araxá.

Ao contribuir decisivamente para o engrandecimento e defender o nosso País no exterior, e por se constituir, sem sombra de dúvidas um profissional de reconhecidos méritos, é de grande justiça que essa Casa Legislativa preste uma homenagem denominando MANOEL CLODOMIR DE ALMEIDA uma artéria de Fortaleza.


**VEREADOR CID MARCONI
PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 199

AO PROJETO DE LEI Nº 0186 / 99

AUTOR Dir Mancini

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

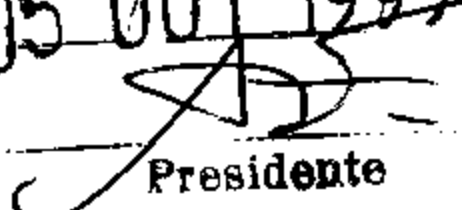
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 11 DE Agosto DE 1999.

Dir Mancini

Presidente

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 094 /99
O PROJETO DE LEI Nº 0186/99

A ORDEM DO DIA
05 OUT 1999

Presidente

O ilustre Vereador **Cid Marconi** submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que denomina de Manoel Clodomir de Almeida uma artéria de Fortaleza.

Cabe a esta Comissão relatar, que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução nº 1241, de 1º de março de 1994 (Regimento Interno).

Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1999.



(Ver. MÁRIO MAIA (PSB) - Relator)



(Presidente)

A ORDEM DO DIA

21 OUT 1999



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0186/99.

APROVADO

EM

21 OUT 1999

Presidente

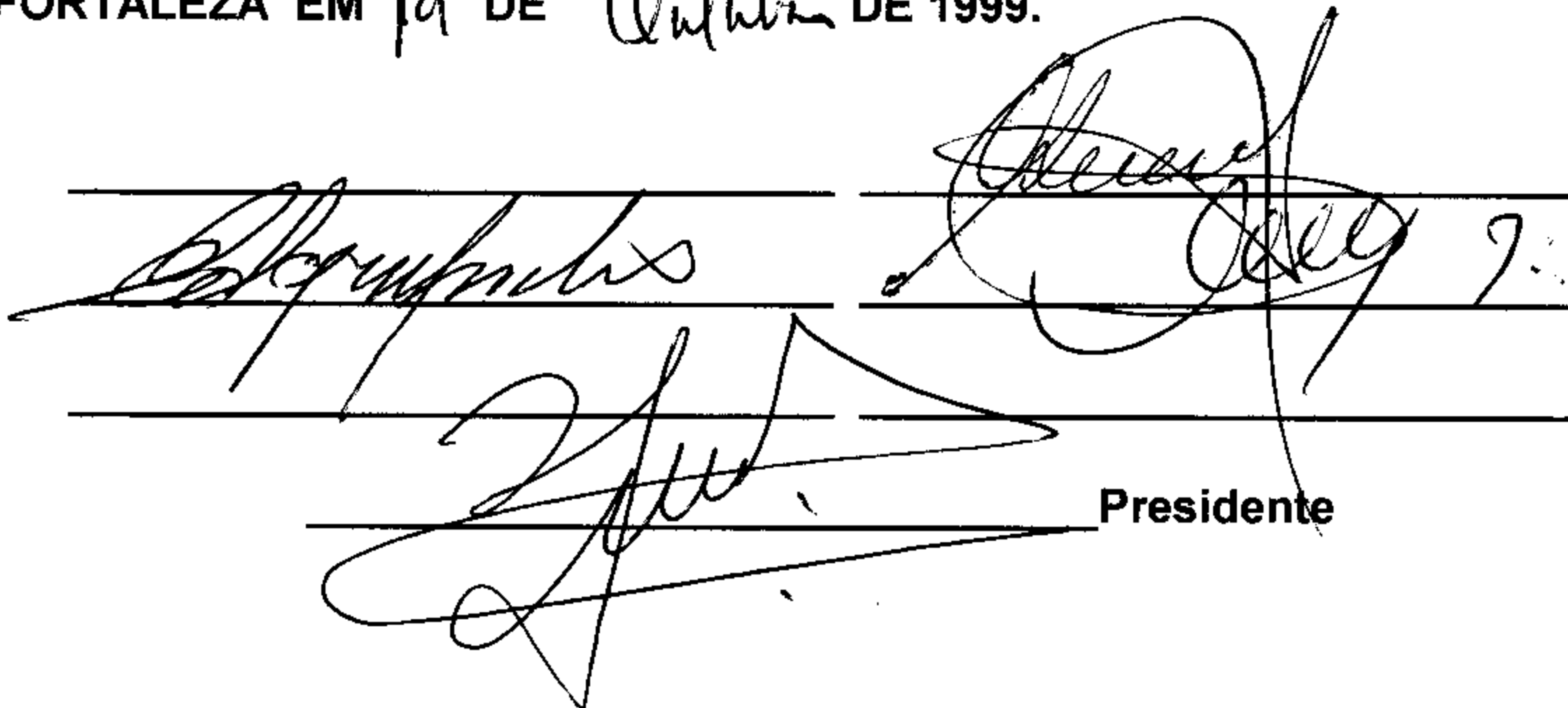
Denomina de Manoel Clodomir de Almeida uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Manoel Clodomir de Almeida uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 19 DE Outubro DE 1999.



Presidente



OFÍCIO Nº 2994 /99 – DIEXP

Fortaleza, 25 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **CID MARCONI**, que “**DENOMINA MANOEL CLODOMIR DE ALMEIDA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**”.

Atenciosamente,


Vereador *José Maria Couto Bezerra*
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta